DECRETO Nº 14.859/22

Abre na Secretaria Municipal de Assistência Social e na Secretaria Municipal de Fazenda, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 8.965, de 05 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Assistência Social e na Secretaria Municipal de Fazenda, o crédito adicional suplementar no montante de R$116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.05.01.08.244.0012.1300 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTO PÚBLICO
4.4.90.51.00 - F. 0464 - Fonte 100 - Obras e Instalações.....R$ 63.000,00

02.05.05.16.482.0012.2312 - ESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL HABITACIONAL
4.4.90.92.00 - F. 0583 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 3.000,00

02.07.02.04.122.0002.2401 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS
3.3.90.92.00 - F. 0760 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 50.000,00

Total.....R$ 116.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.05.01.08.122.0002.2300 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.92.00 - F. 0453 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 16.693,07
4.4.90.92.00 - F. 0456 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 1.000,00

02.05.01.08.122.0012.2304 - CONTROLE SOCIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.14.00 - F. 0457 - Fonte 100 - Diárias Pessoal Civil.....R$ 1.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0458 - Fonte 100 - Material de Consumo.....R$ 1.000,00

02.05.01.08.244.0012.2301 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.14.00 - F. 0466 - Fonte 100 - Diárias Pessoal Civil.....R$ 1.000,00

02.05.01.08.244.0012.2302 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.14.00 - F. 0476 - Fonte 100 - Diárias Pessoal Civil.....R$ 1.000,00

02.05.02.08.306.0012.2308 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA NUTRICIONAL E ALIMENTAÇÃO POPULAR

3.3.90.48.00 - F. 0518 - Fonte 100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$ 1.000,00
3.3.90.92.00 - F. 0519 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 1.000,00
4.4.90.92.00 - F. 0522 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 1.000,00

02.05.02.08.422.0012.2309 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DEFESA DOS DIREITOS

3.3.90.92.00 - F. 0530 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 1.000,00
4.4.90.92.00 - F. 0532 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 1.000,00

02.05.05.16.482.0012.2312 - ESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL HABITACIONAL

3.3.90.48.00 - F. 0579 - Fonte 100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$ 17.306,93
3.3.90.92.00 - F. 0580 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 20.000,00

02.05.07.08.422.0012.2314 - ESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

3.3.90.92.00 - F. 0592 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 1.000,00
4.4.90.92.00 - F. 0594 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 1.000,00

02.07.02.04.122.0002.2401 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS

3.3.90.39.00 - F. 0758 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 17.000,00
3.3.90.40.00 - F. 0759 - Fonte 100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R$ 33.000,00

Total.....R$ 116.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 26 de janeiro de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município